

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 15ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1981 - SEXTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO REYNALDO MELLO
DE ALMEIDA

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COS
TA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR
GERAL

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ra-
mos de Azevedo Leite, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fer-
nandes, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gual-
ter Godinho, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes
Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni e Jorge Al-
berto Romeiro.

Não compareceu o Ministro Julio de Sá Bierrenbach.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Processos julgados em sessão secreta: no dia 09.3.81 -

APELAÇÃO

42.841-2-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro José Fragomeni.
Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTES: O Minis-
tério Público Militar junto à Auditoria da 9ª CJM e
RAMÃO FRANÇA DA SILVA, Sd.Ex., condenado a três me-
ses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, I do
CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do
9ª Batalhão de Engenharia de Combate, de 17 de outu-
bro de 1980. Adv Dra Adelcy M.R. Simões Corrêa Pruden-
cio. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou pro-
vimento ao apelo da Defesa e deu provimento ao apelo
do MP para reformar a Sentença e condenar o apelan-
te a quatro meses e vinte dias de prisão, como incur-
so nos artigos a que veio condenado. (PRESIDÊNCIA DO
MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO, VICE-PRESIDENTE).

EMBARGOS

42.464-8-Brasília.DF. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro.
Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. EMBARGANTE:
O Exmo Sr Dr Procurador-Geral da Justiça Militar. EM-
BARGADO: O Acórdão do STM, de 03 de março de 1980,
que absolveu o Cel Int da Aeronáutica FERNANDO GOMES,
do crime previsto no art 303, "caput" e § 1º c/c o
art 80, tudo do CPM. - Advs Drs Manuel de Jesus Soares
e Alcyone V. Pinto Barreto. - POR MAIORIA DE VOTOS, o
Tribunal acolhendo os Embargos opostos pelo Dr Procu-
rador Geral da Justiça Militar, reformou a Sentença
para condenar o Cel Int Da Aeronautica FERNANDO GO-
MES a três meses de detenção, como incurso no art 303
§ 3º, do CPM. OS MINISTROS JORGE ALBERTO ROMEIRO, AN-
TONIO GERALDO PEIXOTO, DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA e
FABER CINTRA rejeitaram os Embargos. O MINISTRO JORGE
ALBERTO ROMEIRO apresentará voto vencido. Após o jul-
gamento, o Tribunal, POR UNANIMIDADE, declarou, de
ofício, extinta a punibilidade pela prescrição. (PRE-
SIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO, VICE-
PRESIDENTE).

(Cont da Ata da 15ª Sessão, em 13 de março de 1981)

No dia 10.3.1981:

APELAÇÃO

42.824-0-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 2a. Auditoria da 3a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 3a. CJM, de 10 de setembro de 1980, que absolveu o aspirante-a-oficial da Reserva de Segunda Classe do Exército, MÁRCIO GAZAVE, do crime previsto no art. 265, c/c o art 266, do CPM. Adv. Dr. Claudionor Salomão. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de 1ª instância. - Cópia do Acórdão deverá ser encaminhada ao Ministro do Exército para conhecimento das irregularidades apontadas. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO RAMOS DE AZEVEDO LEITE).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

42.862-5-Amazonas. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: ORLANDO CORREIA GUIMARÃES, 3º Sgt Aer, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 189, I, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 31 de outubro de 1980. Adv. Dra Herminia Celia R.P. da Silva. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO ANTONIO GERALDO PEIXOTO).-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

42.835-8-Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: JORGE JOSÉ LEITE, soldado do Exército, condenado a oito meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, de 17.10.80. Adv. Dra Telma A. Figueiredo. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO ANTONIO GERALDO PEIXOTO).-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

42.842-0-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: ANILDO ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA, Sd.Ex., condenado a cinco meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. - APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 17 de setembro de 1980. Adv. Dr Telmo C. da Rosa. -POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO ANTONIO GERALDO PEIXOTO).-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

42.856-9-Minas Gerais. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: SEBASTIÃO JERSON DA SILVA, Sd.Ex., condenado a um ano e três meses de reclusão, incurso nos arts 248, § único e 259 c/c os arts 69, 77, 72, I, 80, caput, e 81, § 1º, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. CJM, de 05 de novembro de 1980. Adva Dra Tania Sardinha Nascimento. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal acompanhando o voto do Ministro Relator, acolheu a preliminar suscitada pela Defesa e determinou a remessa do processo à Justiça Comum do Estado de Minas Gerais para os fins de direito. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO confirmaram a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO, VICE-PRESIDENTE).

42.729-5-Pernambuco. Relator Ministro Jorgo Alberto Romeiro. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 7ª CJM. - APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 27 de junho de 1980, que absolveu o Sd Ex., GILBERTO SEBASTIÃO DA SILVA, do crime previsto no art 157, § 3º c/c o art 209, do CPM. Advs Drs João Batista da Fonseca e Vicente Pereira da Silva. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

42.846-1-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: ADAIR DE OLIVEIRA, Cb.Ex., condenado, por desclassificação, a quatro meses de prisão, incurso no art 240 c/c os arts 58 e 30, II, § único, do CPM, com os benefícios da suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 3a. CJM, de 28 de julho de 1980. Adva Dra Ana Maria David Cortez. -POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO, VICE-PRESIDENTE).

42.844-5- Rio Grande do Sul. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro José Fragomeni. APELANTE: JORGE VOLNEI DO NASCIMENTO CORTES, Sd.Ex., condenado a três meses de prisão, incurso no art 210 do CPM, com os benefícios da nova redação dada ao art 527, do CPPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. CJM, de 09 de outubro de 1980. Adv Dr W. Jobim Neto. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO). (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

CORREIÇÃO PARCIAL

1.218-5 Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. RECORRENTE: FUED SAAD, civil. RECORRIDO: O Despacho do Exmo Sr Dr Juiz-Auditor da 2a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 05 de setembro de 1980, que indeferiu a devolução de bens. Adv. Dr Humberto Jansen Machado.

(Cont da Ata da 15ª Sessão, em 13.3.1981)

-49-

POR MAIORIA, o Tribunal, rejeitou as preliminares sus citadas, sendo por unanimidade a de intempestividade do pedido e por maioria a de seu descabimento. No méri to, por unanimidade, o Tribunal indeferiu a CP reque rida. Os Ministros JORGE ALBERTO ROMEIRO, RUY DE LIMA PESSOA, SAMPAIO FERNANDES E FABER CINTRA, preliminar mente entendiam como descabida a CP e dela não toma - vam conhecimento.

Foi dado conhecimento ao Plenário dos seguintes expe dientes:

- 1 - Telex nº 0120, de 12.03.81, recebido do Exmo Sr Desembargador Juscelino Joseh Ribeiro, Vice Presi de do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
- 2 - Telex nº 0408, recebido do Exmo Sr Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Tribunal Federal de Recursos;
- 3 - Telex nº 436/81, recebido do Exmo Sr Geraldo Star ling Soares, Ministro do Tribunal Superior do Tra balho.

Às 15.50 horas, foi suspensão a Sessão para que o Tribunal reco besse a visita do Exmo Sr Ministro FRANCISCO MANOEL XAVIER DE ALBUQUERQUE, Presidente do Supremo Tribunal Federal, sendo re- encetada às 16.50 horas e encerrada às 18.10 horas, com os se- guintes processos em pauta:

Apel. 42.837-2(JP/HL)-1a/Aer.proc.04/80-0AdV Sergio Fragoso
Apelação 42.867-6(FC/JR)-2a/3a.proc.12/80-0-Adv Telmo C.da Rosa
Rec.Crim. 5.439-7(JP)-3a./3a.proc.2/81-1

Em mesa, aguardando publicação:

Rec.Crim. 5.438-0(FC)-Aud/5a. procs 751 e 753/76-Adv Amilton Padilha.

Rec.Crim.5.443-5(RP)-1a/Mar.proc.8381/65-8

Mand.Seg. 126-3-(GG)-Adv Clarisse Silva Bastos

Apel. 42.868-4(DS/JP)-2a./3a. proc. 13/80-7-Adv Celso Colidonio

Apel. 42.923-0(DM/JR)-2a./3a.proc.15/80-0-Adv Telmo C.da Rosa

Apel. 42.853-4(JP/DS)-3a./3a. proc. 10/80-6-Advs Jobim Neto e Enio João R.Rossato.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

13 MAR 1981

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLE O
SEÇÃO DE ATAS**